



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

09.12.10
Exp. 01/10
Diretora da Legislação

LEI Nº 3760, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010

Denomina Rua Francisco de Assis Oliveira Lima, a
artéria pública que indica e adota outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIMA, a artéria
pública rua projetada 10, do LOTEAMENTO CONVIVER URBANISMO, no bairro Aeroporto, com
início no condomínio fechado e término na Avenida Governador Virgílio Távora, no sentido
Norte/Sul, 1ª paralela oeste à Rua João Dias de oliveira, entre as quadras "01", "02", "09", "10",
"14" e "15", no referido Loteamento Conviver Urbanismo, na sede do Município.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09
(nove) dias do mês de novembro do ano dois mil e dez (2010).//////////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE